



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 02/2019 – CELA  
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA 1º SEMESTRE / 2019 VAGAS  
REMANESCENTES**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para vagas remanescentes para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao primeiro semestre letivo de 2019.

**1. Da Inscrição**

1.1. Período: 17 e 22 de abril de 2019, das 08h às 18h.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso (1º e 2º períodos);
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não possuir outra bolsa mantida pela Universidade Federal do Acre, podendo acumular apenas com auxílio.
- (f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

**2. Do Requerimento de Inscrição**

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), atendendo ao item 1.3. de a - d.

2.2. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas (em formulários distintos indicando a disciplina prioritária). Porém, será permitido exercer apenas 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo, havendo a possibilidade de exercer 01 (uma) monitoria voluntária desde que devidamente indicado na ficha de inscrição.

**3. Da Seleção**

3.1. A seleção do monitor se dará através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral comprovado pelo histórico escolar.

3.2. Em caso de empate se classificará o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

**4. Da Apresentação do Resultado**

4.1. O resultado preliminar do certame será divulgado no mural do CELA e no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) a partir das 15 horas do dia 23 de abril de 2019.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo das 08h às 16 horas do dia 24 de abril de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

4.3. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA a partir das 10 horas do dia 25 de abril de 2019.

4.4. Os discentes selecionados para as vagas deverão preencher os anexos III, IV e V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais) disponíveis na secretaria do CELA, no dia 25 de abril de 2019.

4.5. Os discentes que não entregar os documentos na data prevista no item 4.4 perderá o direito à bolsa.

### **5. Das Vagas/Disciplina/Professor(a) Orientador(a)**

Para atender ao item 1.3.f) os alunos concorrerão às vagas destinadas ao seu respectivo curso.

#### **5.1. Área de Educação: 01 Vagas de Monitoria Remunerada**

Vagas	Disciplinas (Disciplinas equivalentes)	Professor Orientador
01	CELA208 Psicologia da Educação XII	Maria de Lourdes

#### **5.1. Alunos do curso de Pedagogia: 01 Vagas de Monitoria Remunerada**

Vagas	Disciplinas (Disciplinas equivalentes)	Professor Orientador
01	CELA147 Investigação e Prática Pedagógica II	Luciete Basto de Andrade Albuquerque

#### **5.2. Alunos do curso de Letras Português: 03 Vagas de Monitoria **VOLUNTÁRIA****

Vagas	Disciplinas (Disciplinas equivalentes)	Professor Orientador
01	CELA1164 Leitura e Produção de Textos (CELA338)	Gabriela Maria de Oliveira Codinhoto
01	CELA356 Literatura Portuguesa	Gisela Maria Lima Braga
01	CELA367 Língua Latina I	Selmo Azevedo Apontes

#### **5.3. Alunos do curso de Letras Libras: 01 Vagas de Monitoria Remunerada**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	CELA950 Estágio Supervisionado I	Vivian Louro Vargas

#### **5.5. Alunos do curso de Licenciatura Teatro: 01 Vaga de Monitoria **VOLUNTÁRIA****

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	CELA1172 Oficina de Pesquisa em Teatro I (CELA499 Estética)	Leonel Martins Carneiro

#### **5.6. Alunos do curso de Licenciatura Teatro: 01 Vaga de Monitoria Remunerada**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	CELA902 Introdução a Dramaturgia	Leonel Martins Carneiro

#### **5.7. Alunos do curso de Pedagogia: 01 Vaga de Monitoria **VOLUNTÁRIA****

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	CELA286 Infância e Pedagogia II	Giane Lucélia Grotti



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**6. Das Atribuições do Monitor**

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC;
- 6.4. Entregar na secretaria do CELA, no prazo a ser estipulado por esta comissão, o relatório de avaliação e controle de frequência devidamente assinado, datado e com carga horária total exercida demonstrada e contabilizada.

**7. Do Regime de Trabalho**

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- 7.2. O Programa de Monitoria do 1º semestre de 2019 terá início no dia 02 de maio de 2019 e encerrará no dia 19 de julho de 2019.

**8. Da Remuneração**

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, durante 3 (três) meses.
- 8.2. Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.
- 8.3 O pagamento da bolsa de monitoria está previsto para o 10º dia útil do mês subsequente ao período exercido, condicionado a entrega do relatório de avaliação e controle de frequência devidamente assinados.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2019.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria  
Centro de Educação, Letras e Artes